



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2859

DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.187.000,00 (Quatro milhões, cento e oitenta e sete mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.128.0002.2.005.000	3.3.90.39	704	SEMGAB	133	R\$ 20.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	704	SEMOB	552	R\$ 2.672.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3476	R\$ 1.475.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.30	704	SEMSMA	3480	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMGAB	63	R\$ 35.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	SEMAD	297	R\$ 20.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	704	SEMAD	311	R\$ 1.480.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.3.91.97	704	SEMFA	390	R\$ 1.250.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	3.3.90.39	704	SEMOB	509	R\$ 50.000,00
09.01.22.661.0025.1.051.000	4.4.90.52	704	SEMTIC	1544	R\$ 50.000,00
09.01.23.691.0025.2.049.000	4.4.90.52	704	SEMTIC	1559	R\$ 7.000,00
11.01.20.606.0037.1.074.000	4.4.90.52	704	SEMAAP	2541	R\$ 30.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMTHPS	2859	R\$ 495.000,00
13.01.14.422.0043.2.090.000	3.3.90.48	704	SEMTHPS	2982	R\$ 500.000,00
18.01.26.782.0042.1.087.000	4.4.90.51	704	SEMSP	3436	R\$ 120.000,00
18.01.26.782.0042.2.088.000	3.3.90.30	704	SEMSP	3438	R\$ 100.000,00
18.01.26.782.0042.2.088.000	4.4.90.51	704	SEMSP	3442	R\$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de setembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA